



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 18/2018 de 18 de setembro de 2018.

Dispõe sobre o pagamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de anuidade para manutenção do site do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Caçador.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.214, de 31 de março de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação e transparência do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do CMDCA realizada no dia 18 de setembro de 2018, Ata nº 367.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o pagamento com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de anuidade para manutenção do site do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Caçador. Favorecido: DLOCAL BRASIL, CNPJ: 25.021.356/0001-32. Valor: R\$228,00 (duzentos e vinte e oito reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 18 de setembro de 2018.


TAYLOR JONATHA VOELZ

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente